

5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 311/96

**Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário
do Município de Cantagalo - Pr.**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do
Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica concedido título de "Cidadão
Honorário" ao Excelentíssimo Senhor "ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO"
Mui Digno Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Paraná.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Cantagalo, em 19 de novembro de 1.996.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal